Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 235 de terça-feira, 5 de dezembro de 2023** | **Nº de páginas: 36**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.** - RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

● **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2023.** - RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 08/2023.** - ;

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 20/2023.** - ;

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 21/2023.** - ;

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 22/2023.** - ;

● **LICENÇA DE RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 30/2023** - ;

● **LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 59/2023.** - ;

● **LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 60/2023** - ;

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 23/2023.** - ;

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 24/2023.** - ;

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 25/2023.** - ;

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 43/2023.** - ;

● **LICENÇA RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 30/2023.** - ;

● **EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023** - Registro de preços visando contratação de empresa especializada objetivando futura aquisição parcelada de jantares prontos (tipo quentinhas - marmitex), que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

● **TERMO DE HOMOOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.** - objetivando futura aquisição parcelada de jantares prontos (tipo quentinhas - marmitex), que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 69/2023** - ;

● **LICENÇA DE RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 19/2023** - ;

● **EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.** - registro de preços visando futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais, equipamentos, acessórios, e suprimentos de informática, comunicação e segurança, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e a demais órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.** - visando futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais, equipamentos, acessórios, e suprimentos de informática, comunicação e segurança, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e a demais órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

● **EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023** - registro de preços visando futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais, equipamentos, acessórios, e suprimentos de informática, comunicação e segurança, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e a demais órgãos vinculados a Prefeitura Municipal
de Itabaiana/SE

● **DECRETO Nº 505/2023.** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 216.798,57 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 1943/2023.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

● **PORTARIA Nº 1944/2023** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA SMTT Nº 058/2023** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços, para atuarem no âmbito da SMTT.

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023. - SMTT** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de solução de mobilidade urbana, embarcada em dispositivos móveis, para suprir as necessidades da SMTT.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

01/12/2023, 11:07 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023

No dia 27 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO n° 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF n° **35773790572**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 51.048.656/0001-15**

Representante: MARCUS VINICIOS GRANATE CAROCIERO

Telefone: (35) 9993-4643

Email: licitacao01@minasbrazil.com

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 917 - CENTRO, Poços de Caldas - MG - 37701-744

Item: 38	Quantidade: 162,00	Unidade: rolo	Marca: MASTER COPPER	Modelo: CABO FLEXIVEL	Preço Unitário: R$ 82,47	Valor Total: R$13.360,14

Descrição: CABO FLEXÍVEL 1,50MM ROLO COM 100 M

Item: 106	Quantidade: 135,00	Unidade: UND	Marca: LUKMA	Modelo: DISJUNTOR DIN	Preço Unitário: R$ 35,12	Valor Total: R$4.741,20

Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR 50A

Item: 167	Quantidade: 1.015,00	Unidade: UND	Marca: AVANT	Modelo: LAMPADA LED	Preço Unitário: R$ 12,68	Valor Total: R$12.870,20

Descrição: LÂMPADA TUBULAR DE LED T8 18W EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE 40W

Item: 245	Quantidade: 800,00	Unidade: UND	Marca: E.P.I	Modelo: REATOR ELETRONICO	Preço Unitário: R$ 27,38	Valor Total: R$21.904,00

Descrição: REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W BIVOLT

Total: R$ 52.875,54

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/11/2024** , a contar do dia **27/11/2023** .

ITABAIANA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/69170/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_42557656702.html 1/1

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

01/12/2023, 12:27 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023

No dia 27 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO n° 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF n° **35773790572**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI **CNPJ: 37.227.550/0001-58**

Representante: FERNANDO RODRIGUES VALE

Telefone: (62) 3095-4399

Email: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Endereço: R R 5, 129 - SETOR OESTE, Goiânia - GO - 74125-070

Item: 21	**Quantidade:** 2.530,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TECNOLINSA	**Modelo:** TECNOLINSA	**Preço Unitário:** R$ 4,14	**Valor Total:** R$10.474,20
Descrição: BASE PARA RELÉ						
Item: 109	**Quantidade:** 58,00	**Unidade:** UND	**Marca:** OUROLUX	**Modelo:** OUROLUX	**Preço Unitário:** R$ 5,32	**Valor Total:** R$308,56
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 16A						
Item: 110	**Quantidade:** 45,00	**Unidade:** UND	**Marca:** OUROLUX	**Modelo:** OUROLUX	**Preço Unitário:** R$ 5,32	**Valor Total:** R$239,40
Descrição: DISJUNTOR UNIPOLAR 20A						

Total: R$ 11.022,16

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/11/2024** , a contar do dia **27/11/2023** .

ITABAIANA 01 DE DEZEMBRO DE 2023

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/69170/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_82701406155.html 1/1

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 08/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada Nº 08/23 emitida em 17/01/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o Construção da Escola Municipal Profª Clara Meireles – 12 salas, em endereço localizado na Rua Jailton de Melo Rezende, s/n, Bairro Porto, com área construída de 3.222,08m^2.

Itabaiana, 05 de dezembro de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 20/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada Nº 20/23 emitida em 06/02/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o Ampliação da Escola Municipal Mª do Carmo Moura, localizada no Pov. Terra Dura, Zona Rural, vizinho a UBS do povoado, com área útil de ampliação a ser executada de 58,22m^2, com coordenadas 10°35'57,31"S e 37°28' 43,2"W.

Itabaiana, 05 de dezembro de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 21/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada Nº 21/23 de 06/02/23 emitida em 07/02/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para Ampliação da Escola Municipal Profª Maria Faustina Barreto, localizada na Av. José Vicente Monteiro no Bairro Queimadas, com área útil de ampliação a ser executada de 38,27m² Itabaiana, com as coordenadas 10°39'47.3"S e 37°27'06.4"W.

Itabaiana, 05 de dezembro de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 22/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada Nº 22/23 emitida em 07/02/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o Ampliação e Reforma da Escola Municipal Profª Maria Irene Tavares, sediado no endereço Av. Francisco Bragança, nº 1.061, B. Bananeiras, CEP 49501-590, Itabaiana/SE, com área de ampliação de 332,67m² e área total de 1.391,08m.

Itabaiana, 05 de dezembro de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA DE RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 30/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental de Renovação Simplificada Nº 30/23 emitida em 08/11/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o Recapeamento Asfáltico de Ruas do Município, numa área total de 33.569,50m², (Contrato de Repasse nº 928767/2022 - Operação 1082666-77/MDR), sediado em diversas ruas do bairro Marianga, Coordenadas Geográfica LAT= 10.41894 e LONG= 37.25689

Itabaiana, 05 de dezembro de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 59/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 59/23 emitida em 15/09/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Execução de passagem Molhada da Rua Francisco de Oliveira, Rua São Domingos e Trav. Xisto Alves dos Santos, Bairro Mamede Paes Mendonça, com área total de 449,11m^2, situada entre a região de localização das Coordenadas UTM – Datum WGS84 – 24L: 8.819.045m S e 672.200m E.

Itabaiana, 05 de dezembro de 2023

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 60/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 60/23 emitida em 26/09/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Execução de passagem Molhada da Rua Francisco de Oliveira, Rua São Domingos e Trav. Xisto Alves dos Santos, Bairro Mamede Paes Mendonça, com área total de 3.488,99m^2, Itabaiana/SE, Coordenadas Geográficas LAT= 10°40'47. e LONG= 37°25'31.197".

Itabaiana, 05 de dezembro de 2023

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 23/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada Nº 23/23 emitida em 07/02/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o Ampliação da Escola Municipal Profª Vera Cândida Costa Santana, R. João Nunes de Rezende, nº 541, B. Mamede Paes Mendonça, com área de 253,48m^2.

Itabaiana, 05 de dezembro de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA Nº 24/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada Nº 24/23 emitida em 07/02/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o Ampliação da Escola Municipal Dom José Thomaz, localizada na BR-235, Povoado Rio das Pedra, Itabaiana, com as coordenadas 10°45,37'23"

Itabaiana, 05 de dezembro de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 25/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada Nº 25/23 emitida em 08/02/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o Ampliação da Escola Municipal Elizeu de Oliveira, localizada na Rua São José, 1226, Bairro Miguel Teles, Itabaiana.

Itabaiana, 05 de dezembro de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 43/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada Nº 43/23 emitida em 10/05/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Reforma da Escola Técnica Agrícola Prefeito João Alves dos Santos – Povoado Roncador, com área de total de 2.108,01m^2, Coordenadas Geográficas LAT 10°40'25.5" e LOG 37°28'17.6"

Itabaiana, 05 de dezembro de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA DE RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 30/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental de Renovação Simplificada Nº 30/23 emitida em 08/11/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o Recapeamento Asfáltico de Ruas do Município, numa área total de 33.569,50m², (Contrato de Repasse nº 928767/2022 - Operação 1082666-77/MDR), sediado em diversas ruas do bairro Marianga, Coordenadas Geográfica LAT= 10.41894 e LONG= 37.25689

Itabaiana, 05 de dezembro de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 15

EXTRATO DE ATA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE

Objeto: Registro de preços visando contratação de empresa especializada objetivando futura aquisição parcelada de jantares prontos (tipo quentinhas - marmitex), que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

Empresa Vencedora: **IHAN THYERE SANTOS SILVEIRA**

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Ter \| Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição	UND	2.100,00	Marca Própria / Marca Própria	R$ 18,38	R$ 38.598,00

Total R$ 38.598,00

Homologo, no dia 05 de Dezembro de 2023.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário(a) Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando contratação de empresa especializada objetivando futura aquisição parcelada de jantares prontos (tipo quentinhas - marmitex), que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.*

Fornecedor : IHAN THYERE SANTOS SILVEIRA - 51.902.470/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2.100,00	UND	Marca Própria	Marca Própria	R$ 18,38	R$ 38.598,00	R$ 21,21	R$ 44.541,00	13,34	R$ 2,83

Descrição: Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Ter I Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição

Subtotal Adjudicado R$ 38.598,00 | Subtotal Orçado: R$ 44.541,00 | 13,3427 % | R$ 5.943,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 38.598,00	R$ 44.541,00	13,3427 %	5.943,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 05 de Dezembro de 2023

JOSÉ SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 69/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada Nº 69/23 emitida em 28/11/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o Implantação de Uma Unidade Básica de Saúde - UBS, em uma área de 285,28m², localizada na Rua José Carlos de Oliveira, S/N, Povoado Agrovila, Zona Rural, com Coordenadas GeográficaS LAT= 10º40'45"S e LONG= 37°22'04.05" O.

Itabaiana, 29 de novembro de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA DE RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 19/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença de Renovação Simplificada Nº 19/23 emitida em 27/06/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Policlínica – Centro de Imagem e Diagnóstico de Itabaiana – CR 1.079.934-00 - 918164/21/MSAÚDE, com área total de 1.115,37m^2, sediada na rua Juca Monteiro, esquina com a Rua Antônio Francisco de Jesus, S/N, Bairro Centro, Itabaiana, Coordenadas Geográficas LAT= 10º41'49.5"S e LONG= 37º25'33.9" W.

Itabaiana, 04 de dezembro de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNIO N° 020/2023

OBJETO: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais, equipamentos, acessórios, e suprimentos de informática, comunicação e segurança, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e a demais órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

Empresas Interessadas: Nenhuma empresa demonstrou interesse em participar da licitação solicitando o edital via e-mail ou resgatando pessoalmente, no entanto o referido ato convocatório fora disponibilizado para acesso de todos no site da Prefeitura Municipal de Itabaiana (https://itabaiana.se.gov.br/).

Empresas Participantes: ADELINA LUIZA BRAGA SILVA (CNPJ:41.487.433/0001-09); ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE (CNPJ:32.816.440/0001-08); ARENA - COMERCIO DE TELEFONE E INFORMATICA EIRELI(CNPJ:08.404.545/0001-75); ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (CNPJ:45.538.349/0001-10); BB SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ:28.797.597/0001-66); BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ:26.470.573/0001-72); BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ:32.705.443/0001-74); CONECT COMERCIAL LTDA (CNPJ:05.098.683/0001-85); EPRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA (CNPJ:10.604.484/0001-31); G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES (CNPJ:45.740.175/0001-73); GLG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ:48.009.721/0001-99); HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ:10.282.098/0001-70); INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA (CNPJ:50.168.844/0001-14); INOVA TECH INFORMATICA LTDA (CNPJ:28.706.488/0001-96); IVANETE BARBOSA DE SANTANA (CNPJ:07.101.288/0001-30) LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ:34.770.156/0001-73); LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ:10.639.199/0001-56); MASTER COMERCIAL EIRELI (CNPJ:06.954.360/0001-09); MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (CNPJ:01.590.728/0009-30); NOVA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ:39.575.051/0001-87); R H P COMPUTADORES LTDA (CNPJ:06.187.402/0001-23); WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA (CNPJ:07.429.337/0001-68); ZUMED COMERCIAL LTDA (CNPJ:06.345.634/0001-62).

Valor máximo estimado para a contratação: R$ 395.017,26 (trezentos e noventa e cinco mil dezessete reais e vinte e seis centavos)

Classificação orçamentária: Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a classificação orçamentária será informada no ato da contratação.

Empresas Vencedoras: ARENA - COMERCIO DE TELEFONE E INFORMATICA EIRELI; CNPJ: 08.404.545/0001-75; ADELINA LUIZA BRAGA SILVA (CNPJ 41.487.433/0001-09)

Valor Estimado das Proposta: R$ 174.841,10 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos)

Homologado em:

Itabaiana/SE, 01 de dezembro de 2023

Odirlei Braga de Menezes

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Pregoeiro Oficial

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *registro de preços visando futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais, equipamentos, acessórios, e suprimentos de informática, comunicação e segurança, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e a demais órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE*

Fornecedor : ARENA - COMERCIO DE TELEFONE E INFORMATICA EIRELI - 08.404.545/0001-75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	80,00	Unidade	HAYOM	GB1723	R$ 168,00	R$ 13.440,00	R$ 285,92	R$ 22.873,60	41,24	R$ 117,92
Descrição: GABINETE ATX, COM MÍNIMO 2 USB 3.2 FRONTAL, 2 USB 2.0 FRONTAL, ENTRADA DE ÁUDIO FRONTAL, DRIVES 2 X 3.5" + 2 X 2.5", COMPATIVEL COM PLACAS MÃE: ATX / MICRO ATX / ITX (***COTA EXCLUSIVA)										
5	136,00	Caixa (305 metros)	IMAGEM VOX	5E305M	R$ 449,00	R$ 61.064,00	R$ 1.202,16	R$ 163.493,76	62,65	R$ 753,16
Descrição: Cabo Rede Computador, Bitola Condutor 24 AWG, Tipo Condutor 4 Pares, Padrão Cabeamento Utp-5e, Categoria 5e, Comprimento de 305 M (***COTA AMPLA DE PARTICIPAÇÃO)										
6	45,00	Caixa (305 metros)	IMAGEM VOX	5E305M	R$ 449,00	R$ 20.205,00	R$ 1.202,16	R$ 54.097,20	62,65	R$ 753,16
Descrição: Cabo Rede Computador, Bitola Condutor 24 AWG, Tipo Condutor 4 Pares, Padrão Cabeamento Utp-5e, Categoria 5e, Comprimento de 305 M(***COTA RESERVADA)										
7	67,00	Caixa (305 metros)	VO 6	CAT 06 305M	R$ 819,00	R$ 54.873,00	R$ 1.630,40	R$ 109.236,80	49,77	R$ 811,40
Descrição: Cabo Rede Computador, Bitola Condutor 24 AWG, Tipo Condutor 4 Pares, Tipo Cabo Utp, Categoria 6, Comprimento 305 M (***COTA AMPLA DE PARTICIPAÇÃO)										
8	19,00	Caixa (305 metros)	VO 6	CAT 06 305M	R$ 819,00	R$ 15.561,00	R$ 1.630,40	R$ 30.977,60	49,77	R$ 811,40
Descrição: Cabo Rede Computador, Bitola Condutor 24 AWG, Tipo Condutor 4 Pares, Tipo Cabo Utp, Categoria 6, Comprimento 305 M (***COTA RESERVADA)										
					Subtotal Adjudicado R$ 165.143,00		Subtotal Orçado: R$ 380.678,96		56,6188 %	R$ 215.535,96

Fornecedor : ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687 - 41.487.433/0001-09

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	10,00	Unidade	NOKIA	T20	R$ 969,81	R$ 9.698,10	R$ 1.433,83	R$ 14.338,30	32,36	R$ 464,02

Descrição: TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ OU SUPERIOR; TAMANHO DO DISPLAY MÍNIMO: 8; CONEXÃO WI-FI; MÍNIMO 3GB MEMÓRIA RAM; COM MINIMO 16GB DE MEMÓRIA INTERNA; ENTRADA PARA MICROSD MÍNIMO 64GB; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMO 4MP; CÂMERA FRONTAL MÍNIMO 2MP; FUNÇÃO TELEFONE; ENTRADA PARA 1 CHIP TIPO NANO-SIM; GPS; BLUETOOTH; ENTRADAS USB VERSÃO 2.0; BATERIA IONS DE LÍTIO MÍNIMO 5300 MAH; BIVOLT (***COTA EXCLUSIVA)

Subtotal Adjudicado R$ 9.698,10 Subtotal Orçado: R$ 14.338,30 32,3622 % R$ 4.640,20

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 174.841,10	R$ 395.017,26	55,7383 %	220.176,16

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 05 de Dezembro de 2023

JOSÉ SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

05/12/23, 10:56 LICITANET - EXTRATO DE ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

EXTRATO DE ATA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE

Objeto: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais, equipamentos, acessórios, e suprimentos de informática, comunicação e segurança, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e a demais órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

Empresa Vencedora:

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	FRACASSADO	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLORIDA COM SISTEMA DE TINTA 100% SEM CARTUCHO; COM: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA; IMPRESSÃO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS NO PRETO E 6.000 PÁGINAS NO COLORIDO; IMPRESSÃO MÍNIMO DE 25 PÁGINAS POR MINUTO NO MODO RASCUNHO; SUPORTE A PAPEL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA); COM WI-FI DIRECT, OU CONEXÃO USB, OU ETHERNET RJ-45, DESDE QUE O EQUIPAMENTO POSSUA PELO MENOS DOIS TIPOS DE CONECTIVIDADE, SENDO VEDADO APARELHOS QUE POSSUAM SOMENTE UMA CONECTIVIDADE; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA/ 7/8/8.1/10 (32BIT/64BIT); BIVOLT (***COTA AMPLA DE PARTICIPAÇÃO)	Unidade	80,00 /		R$ 0,00	R$ 0,00
2	FRACASSADO	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLORIDA COM SISTEMA DE TINTA 100% SEM CARTUCHO; COM: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA; IMPRESSÃO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS NO PRETO E 6.000 PÁGINAS NO COLORIDO; IMPRESSÃO MÍNIMO DE 25 PÁGINAS POR MINUTO NO MODO RASCUNHO; SUPORTE A PAPEL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA); COM WI-FI DIRECT, OU CONEXÃO USB, OU ETHERNET RJ-45, DESDE QUE O EQUIPAMENTO POSSUA PELO MENOS DOIS TIPOS DE CONECTIVIDADE, SENDO VEDADO APARELHOS QUE POSSUAM SOMENTE UMA CONECTIVIDADE; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA/ 7/8/8.1/10 (32BIT/64BIT); BIVOLT (***COTA RESERVADA)	Unidade	26,00 /		R$ 0,00	R$ 0,00
9	FRACASSADO	APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO 2G: 850/900/1800/1900 MHZ; 3G: 850/1900/2100 MHZ; 4G: 1800/2600 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 10 OU SUPERIOR; PROCESSADOR - PROCESSADOR COM 8 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 GHZ; MEMÓRIA RAM DE AO MENOS 6 GB; DISPLAY - COLORIDO DE NO MÍNIMO 6.0 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 2240 PIXELS; BATERIA DE 4000MAH OU SUPERIOR; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO - NO MÍNIMO 128 (CENTO E VINTE E OITO) GIGABYTES DE MEMÓRIA INTERNA; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE PADRÃO DE 3.5MM; BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR; WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; TRANSMISSÃO DE DADOS - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE (PADRÃO BRASILEIRO); HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO; ANTENA EMBUTIDA; INTERFACE TOUCH SCREEN CAPACITIVA COM SUPORTE A MULTI-GESTOS E MULTITOQUES; CÂMERA FOTOGRÁFICA PRINCIPAL COM ZOOM ÓTICO, HDR, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGA PIXELS E ABERTURA DE LENTE F/1.8 OU MAIOR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K (2160P) COM NO MÍNIMO 60 FRAMES POR SEGUNDO (FPS); PESO MÁXIMO DE 200 GRAMAS ACESSÓRIO(S): CARREGADOR DE BATERIA COM	Unidade	28,00 /		R$ 0,00	R$ 0,00

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

		SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM: 110V A 240V, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM PADRÃO NBR 14136 OU DEVE SER FORNECIDO ADAPTADOR; FONES DE OUVIDO; CABO PARA CONEXÃO À PORTA USB DO MICROCOMPUTADOR; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA: 12 (***COTA AMPLA DE PARTICIPAÇÃO)				
10	FRACASSADO	APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO 2G: 850/900/1800/1900 MHZ; 3G: 850/1900/2100 MHZ; 4G: 1800/2600 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 10 OU SUPERIOR; PROCESSADOR - PROCESSADOR COM 8 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 GHZ; MEMÓRIA RAM DE AO MENOS 6 GB; DISPLAY - COLORIDO DE NO MÍNIMO 6.0 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 2240 PIXELS; BATERIA DE 4000MAH OU SUPERIOR; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO - NO MÍNIMO 128 (CENTO E VINTE E OITO) GIGABYTES DE MEMÓRIA INTERNA; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE PADRÃO DE 3.5MM; BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR; WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; TRANSMISSÃO DE DADOS - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE (PADRÃO BRASILEIRO); HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO; ANTENA EMBUTIDA; INTERFACE TOUCH SCREEN CAPACITIVA COM SUPORTE A MULTI-GESTOS E MULTITOQUES; CÂMERA FOTOGRÁFICA PRINCIPAL COM ZOOM ÓTICO, HDR, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGA PIXELS E ABERTURA DE LENTE F/1.8 OU MAIOR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K (2160P) COM NO MÍNIMO 60 FRAMES POR SEGUNDO (FPS); PESO MÁXIMO DE 200 GRAMAS ACESSÓRIO(S): CARREGADOR DE BATERIA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM: 110V A 240V, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM PADRÃO NBR 14136 OU DEVE SER FORNECIDO ADAPTADOR; FONES DE OUVIDO; CABO PARA CONEXÃO À PORTA USB DO MICROCOMPUTADOR; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA: 12 (***COTA RESERVADA)	Unidade	9,00 /	R$ 0,00	R$ 0,00
4	DESERTO	JOGO CHAVES FENDA E PHILLIPS 10 PEÇAS IMANTADAS; FENDA 3/16X1-1/2; FENDA 1/8X3; FENDA3/16X4; FENDA 1/4X5; FENDA 3/16X6; FENDA 5/16X8; PHILIPS 1/4X1-1/2; PHILIPS 1/8X4; PHILIPS 1/4X5; PHILIPS 3/16X4; PHILIPS 3/16X6; PHILIPS 1/4X8(***COTA EXCLUSIVA)	Jogo (10 peças)	12,00 /	R$ 0,00	R$ 0,00
						Total R$ 0,00

Empresa Vencedora: ARENA - COMERCIO DE TELEFONE E INFORMATICA EIRELI

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	HOMOLOGADO	GABINETE ATX, COM MÍNIMO 2 USB 3.2 FRONTAL, 2 USB 2.0 FRONTAL, ENTRADA DE ÁUDIO FRONTAL, DRIVES 2 X 3.5" + 2 X 2.5", COMPATIVEL COM PLACAS MÃE: ATX / MICRO ATX / ITX (***COTA EXCLUSIVA)	Unidade	80,00	HAYOM / GB1723	R$ 168,00	R$ 13.440,00
5	HOMOLOGADO	Cabo Rede Computador, Bitola Condutor 24 AWG, Tipo Condutor 4 Pares, Padrão Cabeamento Utp-5e, Categoria 5e, Comprimento de 305 M (***COTA AMPLA DE PARTICIPAÇÃO)	Caixa (305 metros)	136,00	IMAGEM VOX / 5E305M	R$ 449,00	R$ 61.064,00
6	HOMOLOGADO	Cabo Rede Computador, Bitola Condutor 24 AWG, Tipo Condutor 4 Pares, Padrão Cabeamento Utp-5e, Categoria 5e, Comprimento de 305 M(***COTA RESERVADA)	Caixa (305 metros)	45,00	IMAGEM VOX / 5E305M	R$ 449,00	R$ 20.205,00
7	HOMOLOGADO	Cabo Rede Computador, Bitola Condutor 24 AWG, Tipo Condutor 4 Pares, Tipo Cabo Utp, Categoria 6, Comprimento 305 M (***COTA AMPLA DE PARTICIPAÇÃO)	Caixa (305 metros)	67,00	VO 6 / CAT 06 305M	R$ 819,00	R$ 54.873,00
8	HOMOLOGADO	Cabo Rede Computador, Bitola Condutor 24 AWG, Tipo Condutor 4 Pares, Tipo Cabo Utp, Categoria 6, Comprimento 305 M (***COTA RESERVADA)	Caixa (305 metros)	19,00	VO 6 / CAT 06 305M	R$ 819,00	R$ 15.561,00
							Total R$ 165.143,00

Empresa Vencedora: ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

05/12/23, 10:56 LICITANET - EXTRATO DE ATA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	HOMOLOGADO	TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ OU SUPERIOR; TAMANHO DO DISPLAY MÍNIMO: 8; CONEXÃO WI-FI; MÍNIMO 3GB MEMÓRIA RAM; COM MINIMO 16GB DE MEMÓRIA INTERNA; ENTRADA PARA MICROSD MÍNIMO 64GB; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMO 4MP; CÂMERA FRONTAL MÍNIMO 2MP; FUNÇÃO TELEFONE; ENTRADA PARA 1 CHIP TIPO NANO-SIM; GPS; BLUETOOTH; ENTRADAS USB VERSÃO 2.0; BATERIA IONS DE LÍTIO MÍNIMO 5300 MAH; BIVOLT (***COTA EXCLUSIVA)	Unidade	10,00	NOKIA / T20	R$ 969,81	R$ 9.698,10

Total R$ 9.698,10

Homologo, no dia 05 de Dezembro de 2023.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário(a) Municipal de Saúde

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74421/completo_relatorio_extrato_ata_97345843796.html 3/3

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2023

DECRETO 505/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 216.798,57 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201	**GABINETE DO PREFEITO**	
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.170,11
	Soma da Ação:	**1.170,11**
	Soma da Unidade:	**1.170,11**
0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160,32
	Soma da Ação:	**160,32**
2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 - 15530000	Material de Consumo	18.197,13
	Soma da Ação:	**18.197,13**
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	1.908,09
	Soma da Ação:	**1.908,09**
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	20.263,65
	Soma da Ação:	**20.263,65**
	Soma da Unidade:	**40.529,19**
0207	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.865,91
33903000 - 15000000	Material de Consumo	82.640,57
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.930,41
	Soma da Ação:	**92.436,89**
	Soma da Unidade:	**92.436,89**
0210	**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR**	
2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNTO ALIMENTAR	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	65.691,29
	Soma da Ação:	**65.691,29**
	Soma da Unidade:	**65.691,29**
0212	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
2060	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.236,40
	Soma da Ação:	**1.236,40**
	Soma da Unidade:	**1.236,40**
0213	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.280,59
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	707,00
	Soma da Ação:	**3.987,59**
	Soma da Unidade:	**3.987,59**
0222	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO**	
2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.432,94
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.640,56
	Soma da Ação:	**6.073,50**
	Soma da Unidade:	**6.073,50**
0223	**SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA**	
2161	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.195,80

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2023

DECRETO 505/2023

	Soma da Ação:	**4.195,80**
2186 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.067,80
	Soma da Ação:	**1.067,80**
	Soma da Unidade:	**5.263,60**
0227 SECRETARIA DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
2192 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
33901400 - 15000000 Diárias - Civil		410,00
	Soma da Ação:	**410,00**
	Soma da Unidade:	**410,00**
	Total Geral:	**216.798,57**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1143 ALFABETIZAÇÃO PARA VALER		
44905100 - 15760000 Obras e Instalações		80.047,37
	Soma da Ação:	**80.047,37**
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		77.687,51
33903000 - 15520000 Material de Consumo		21.165,24
	Soma da Ação:	**98.852,75**
2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		30.223,80
	Soma da Ação:	**30.223,80**
2026 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15520000 Material de Consumo		130,90
	Soma da Ação:	**130,90**
2138 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		7.133,75
	Soma da Ação:	**7.133,75**
	Soma da Unidade:	**216.388,57**
0225 SECRETARIA DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO		
2173 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO		
33901400 - 15000000 Diárias - Civil		410,00
	Soma da Ação:	**410,00**
	Soma da Unidade:	**410,00**
	Total Geral:	**216.798,57**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 4 de dezembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1943/2023

De, 05 de dezembro de 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III Indicar as eventuais glosas das faturas;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

IV Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I Daiane Revalan Ferreira Silva CPF: ***.570.555-** – Gestora do Contrato;

II Aline de Santana Andrade, CPF: 409.***.***-87, denominada como Fiscal do Contrato.

Art. 2° Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 157/2023, decorrente do Procedimento Pregão Eletrônico nº. 024/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Instrumento Contratual
Ihan Thyere Santos Silveira. (Cnpj nº 4251.902.470/0001-81)	registro de preços visando contratação de empresa especializada objetivando futura aquisição parcelada de jantares prontos (tipo quentinhas - marmitex), que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.	O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data da sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

Art. 3° Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° A presente Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 05 de dezembro de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Daiane Revalan Ferreira Silva
Assinatura do(a) Gestor(a) do Contrato
Ciente em: 05 / 12 /2023.

Assinatura do(a) Fiscal do Contrato
Ciente em: 05 / 12 /2023.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1994/2023
05 de dezembro de 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Daiane Revalan Ferreira Silva CPF:036.xxx.xxx–17 Gestor do Contrato;

II - - Rafael Santos Sousa, portador(a) do CPF: 014.xxx.xxx-32, responsável pelo setor de Assistência Farmacêutica, denominado como Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº. 155/2023 e 156/2023 decorrente do Procedimento Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência da Ata RP
ARENA - COMERCIO DE TELEFONE E INFORMATICA EIRELI - 08.404.545/0001-75. ADELINA LUIZA BRAGA SILVA (CNPJ:41.487.433/0001-09	Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais, equipamentos, acessórios, e suprimentos de informática, comunicação e segurança, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e a demais órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3° do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e, consequentemente não prorrogável na forma do art. 15, § 3°, Inciso III, da Lei n° 8.666/93

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 05 de dezembro de 2023

Daiane Revalan Ferreira Silva
Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/12/2023

Rafael Santos Sousa
Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/12/2023

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt@itabaiana.se.gov.br

PORTARIA Nº 058/2023
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços, para atuarem no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt@itabaiana.se.gov.br

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Grasielle dos Santos Mendonça - portadora do CPF nº. ***.566.865-** (Gestora do Contrato).
II - Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº. ***.384.275-** (Fiscal do Contrato).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratados	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SAMAM VEICULOS LTDA; PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	Registro de preços para aquisição parcelada de veículos 0 km e sistema de sinalização acústico e visual para viaturas	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda sua vigência contratual.

Itabaiana, 05 de Dezembro de 2023.

Diego Cardoso de Oliveira
Superintendente

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE. Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 05/12/2023 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da lei orgânica municipal

05/12/2023

Av. Ivo de Carvalho s/nº - Centro- Itabaiana/SE- 3431-8800 CNPJ: 07.[illegible]057/0001-63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

EXTRATO

CONTRATO nº 012/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ***Pregão Eletrônico Nº 04/2023.***

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de solução de mobilidade urbana, embarcada em dispositivos móveis, para suprir as necessidades da SMTT.

CONTRATADA: LEVEL 33 COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA.

VALOR: R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

PRAZO: O presente contrato vigera por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, com alterações posteriores.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes
26.782.0003.2.131 - Educação e Fiscalização do Trânsito
26.782.0003.2.131.3390.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica/Locação de Equipamentos e Software
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

PARECER JURÍDICO: Nº 015/2023

NOTA DE EMPENHO: Nº 0725001/2023.

Itabaiana/SE, 25 de Julho de 2023.

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Cardoso de Oliveira
Superintendente Municipal

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br - http://smtt.itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA